



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

INTERESSADO: COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT

ASSUNTO: Transformar a mesa receptora de votos em mesa apuradora.

LOCALIDADES: Todos os Conselhos Regionais.

DELIBERAÇÃO Nº 20/2019-CEN

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, às 17hs:00mim, em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2019, na sede do CFT, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas,


Considerando a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e a Resolução Nº 31, de 25 de outubro de 2018, bem como o inciso XI do art. 15 do Anexo I do Regulamento Eleitoral,

Considerando a impugnação interposta, com os fundamentos no art. 76 e seguinte do Anexo I do Regulamento Eleitoral,

DELIBEROU:

A CEN deliberou que fica suspensa a posse da Chapa 002 do CRT-03, em caso de vitória, até o julgamento que se encontra pendente na Comissão Eleitoral Nacional.

Fica autorizado a posse automática das Chapas 001 ou 003 do CRT-03, em caso de vitória de uma dessas duas Chapas nas eleições realizada no dia 09/01/2019.


WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.


VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN


TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)
Terceiro Titular da CEN